



LEI Nº 1.498 DE 22 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, referentes às operações de créditos com o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e contém outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I,III e XXV, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) referente operação de crédito realizada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, contrato nº 286.420/20, conforme lei autorizativa municipal nº 1.447 de 05 de agosto de 2019, objetivando obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica com drenagem urbana), a ser realizada no bairro Comendador Tércio Wanderley, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.15.451.0002.1.0002.4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 1.90 – Operações de Crédito Internas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) referente operação de crédito realizada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, contrato nº 241.013/17, conforme lei autorizativa municipal nº 1.362 de 02 de outubro de 2017, objetivando obras de infraestrutura urbana (drenagem urbana, às margens da BR-262 no perímetro urbano do nosso município), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.15.451.0002.1.0305.4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 1.90 – Operações de Crédito Internas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) referente operação de crédito realizada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, contrato nº 241.012/17, conforme lei autorizativa municipal nº 1.364 de 02 de outubro de 2017, objetivando reforma no prédio do Centro Profissionalizante Vereador Dormelino de Souza, na seguinte dotação orçamentária:

02.07.12.363.0724.2.0338.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1.90 – Operações de Crédito Internas.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) referente operação de crédito realizada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, contrato nº 241.012/17, conforme lei autorizativa municipal nº 1.364 de 02 de outubro de 2017, objetivando reforma no prédio do Centro de Especialidades Médicas, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.10.301.0026.2.0097.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1.90 – Operações de Crédito Internas.

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

81º ano de Emancipação Política Administrativa; 27ª Gestão Municipal

Aos 22 de junho de 2020


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal


LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador Geral


DEVANIR RIBEIRO FERREIRA
Diretor de Contabilidade e Orçamento